

## EDITAL N° 099/2022

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO (PPGE), PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE LA SALLE, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RS - 2023/1

O Vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelecem normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação, torna público este **EDITAL** para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE), para os Cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade La Salle, destinado aos profissionais de educação das Escolas do Município de Canoas - RS - 2023/1.

#### 1 ABERTURA

- 1.1 Estão abertas na Unilasalle, de **12 de setembro a 26 de outubro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE), para os Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade La Salle, destinado aos profissionais de educação das Escolas do Município de Canoas - RS - 2023.
- 1.2 São contemplados com as bolsas previstas neste Edital, profissionais de educação das Escolas de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Canoas - RS.

#### 2 VAGAS

- 2.1 Para o ingresso em **2023/1**, são oferecidas **10** (dez) **vagas** para o **Curso de Mestrado** e **06** (seis) **vagas** para o **Curso de Doutorado**, sendo a distribuição das vagas por Linha de Pesquisa realizada a critério da Unilasalle.
  - 2.1.1 As vagas por Linha de Pesquisa são distribuídas pela Unilasalle, ao término deste processo seletivo, de acordo com o Memorial Descritivo ou com o Pré-projeto apresentado pelo candidato e disponibilidade de orientação pelos professores da Unilasalle.

#### 3 BOLSAS

- 3.1 O candidato selecionado por este Edital é contemplado com o incentivo para a realização de Cursos de Mestrado ou Doutorado em Educação da Universidade La Salle, de bolsa equivalente a 100% (cem por cento) de desconto nos encargos educacionais.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo são realizadas:

- a) para a submissão de documentos para o **Curso de Mestrado** por meio do Formulário de Inscrição, disponibilizado no *site*:  
[Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Mestrado em Educação - Prefeitura de Canoas - 2023/1](#);
- b) para a submissão de documentos para **Curso de Doutorado** por meio do Formulário de Inscrição, disponibilizado no *site*:  
[Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Doutorado em Educação - Prefeitura de Canoas - 2023/1](#).

4.2 Para **inscrição** no **Curso de Mestrado**, o candidato apresenta os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível/gerado no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>;
- b) Atestado, emitido pela Secretaria de Educação de Canoas - RS, comprovando que o candidato é profissional de educação das Escolas de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Canoas - RS;
- c) Memorial Descritivo, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>;
- d) cópia do Diploma do Curso de Graduação ou documento que o substitua, temporariamente, fornecido pela instituição de ensino onde o aluno concluiu a Graduação; exceto para egressos dos Cursos de Graduação da Unilasalle;
- e) *Curriculum Vitae* (o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando, para impressão, o modelo de currículo resumido [padrão CNPq]);
- f) cópia do Comprovante de Residência, onde conste endereço completo.

4.3 Para **inscrição** no **Curso de Doutorado**, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível/gerado no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>;
- b) Atestado, emitido pela Secretaria de Educação de Canoas - RS, comprovando que o candidato é profissional de educação das Escolas de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Canoas - RS;
- c) Pré-projeto de Tese, que contemple, obrigatoriamente, a proposta de pesquisa e alguma das dimensões abordadas no curso, focalizando a realidade das Escolas de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Canoas - RS, e que contenha entre 5 (cinco) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, impresso em letra *Arial*, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, podendo seguir a seguinte estrutura ou outra que o candidato considerar mais conveniente:

1. Título;
  2. Problema e objetivos e/ou questões de pesquisa;
  3. Justificativa:
    - 3.1 Trajetória pessoal/profissional;
    - 3.2 Trajetória acadêmica;
    - 3.3 Vínculo com a Linha de Pesquisa do PPGE;
    - 3.4 Indicação de possível docente para orientação;
  4. Referencial teórico;
  5. Metodologia;
  6. Referências.
- d) Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- e) cópia do Diploma do Curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino onde o aluno onde está concluindo o Mestrado; exceto para egressos dos Cursos de Mestrado da Unilasalle;
- f) cópia do comprovante de Residência, onde conste endereço completo.

## 5. SELEÇÃO

**5.1 O Processo Seletivo**, a cargo dos docentes de cada Linha de Pesquisa, para o **Curso de Mestrado**, compreende:

- a) Prova de caráter eliminatório:
- a.1) a prova é realizada, presencialmente, em **29 de outubro de 2022, às 09 horas**, na Universidade La Salle, Campus de Canoas, em sala a ser indicada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu*;
  - a.2) a prova tem tema geral da educação, que pode ser respondida com base nas sugestões de leituras divulgadas no *site* <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
  - a.3) a publicação com o resultado da prova ocorre no dia **04 de novembro de 2022, até as 20 horas**, no *site* <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
  - a.3) a prova tem um tema geral da educação, que pode ser respondida com base nas sugestões de leituras divulgadas no *site* <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
  - a.4) na impossibilidade de realização da prova de forma presencial, na data prevista na alínea “a.1” supra, em razão das restrições impostas pela COVID-19, é divulgada pela Unilasalle nova data e/ou formato para a realização dela, sendo readequado o cronograma para cumprimento das etapas faltantes;
- b) análise do Memorial Descritivo e do Currículo Lattes ou do *Curriculum Vitae* entregue na inscrição;
- c) Entrevista com base no Memorial Descritivo e no Currículo Lattes ou no *Curriculum Vitae*:

- c.1) a entrevista, com base no Memorial Descritivo e no Currículo Lattes ou no *Curriculum Vitae*, acontece de **07 a 09 de novembro de 2022**;
- c.2) a agenda de entrevistas é divulgada no site: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>, no dia **04 de novembro de 2022, até as 20 horas**;
- c.3) solicita-se que os candidatos entrem no *link* que é divulgado para cada um, no horário agendado;
- c.4) a entrevista ocorre via *web*, por videoconferência gravada. As reuniões realizadas pela *web* para fins de seleção são gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones são abertos e em uso síncrono).

## 5.2 O Processo Seletivo, a cargo dos docentes de cada Linha de Pesquisa, para o **Curso de Doutorado**, compreende:

- a) Prova de caráter eliminatório:
  - a.1) a prova é realizada, presencialmente, em **29 de outubro de 2022, às 9 horas**, na Universidade La Salle, Campus de Canoas, em sala indicada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu*;
  - a.2) a prova tem tema geral da educação, que pode ser respondida com base nas sugestões de leituras divulgadas no site: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
  - a.3) a publicação com o resultado da prova ocorre em **04 de novembro de 2022, até as 20 horas**, no site <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
  - a.4) na impossibilidade de realização da prova de forma presencial, na data prevista na alínea “a.1” supra, em razão das restrições impostas pela COVID-19, é divulgada pela Unilasalle nova data e/ou formato para a realização dela, sendo readequado o cronograma para cumprimento das etapas faltantes;
- b) Análise do Pré-projeto de Tese:
  - b.1) a apresentação do candidato para defesa de seu Pré-projeto de Tese e da Produção Intelectual diante de Banca formada por, no mínimo, 2 (dois) docentes da Linha de Pesquisa, acontece de **07 a 09 de novembro de 2022**.
  - b.2) a agenda de entrevistas é divulgada no site: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>, no dia **04 de novembro de 2022, até as 20 horas**;
  - b.3) solicita-se que os candidatos entrem no *link* que é divulgado para cada um, no horário agendado;
  - b.4) a entrevista ocorre via *web*, por videoconferência gravada; as reuniões realizadas pela *web* para fins de seleção são gravadas e todos os participantes são identificados visualmente (câmeras e microfones são abertos e em uso síncrono);
- c) Análise da Produção Bibliográfica registrada no Currículo Lattes entregue na inscrição.

**5.3** Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações indicadas no Documento de Área da Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponível em <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44avaliacao/4665-educacao>, de modo que são considerados:

**5.3.1 Avaliação para o Curso de Mestrado**

- a) cada docente examinador atribui nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para a Prova escrita, o Memorial Descritivo, o Currículo Lattes ou o *Curriculum Vitae* e a Entrevista;
- b) a nota do candidato é igual à média das notas atribuídas na alínea anterior, calculada com duas casas decimais;
- c) são eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtém nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na Prova;
- d) em caso de empate na média final, o critério de desempate é a nota da entrevista.

**5.3.2 Avaliação para o Curso de Doutorado**

- a) a avaliação da Prova é expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, de acordo com a avaliação coletiva dos docentes da Linha de Pesquisa registrada em formulário próprio;
- b) são eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtém nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na Prova;
- c) a nota do Pré-projeto de Tese é a média da avaliação realizada por, no mínimo, 2 (dois) docentes do PPGE, que atribuem nota de 0 (zero) a 10 (dez), com justificativa em formulário próprio;
- d) os docentes atribuem, em formulário próprio, nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a Produção Intelectual registrada na cópia impressa do Currículo Lattes ou do *Curriculum Vitae* entregue pelo Candidato; registros efetuados após a data dessa entrega não são computados; a pontuação é definida por critérios estabelecidos pelo PPGE baseados no Documento de Área da Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- e) a Banca presidida pelo orientador indicado pelo candidato, formada por, pelo menos, mais 2 (dois) docentes da Linha de Pesquisa, avalia a Defesa oral do candidato acerca do seu Pré-projeto de Tese, e atribui nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- f) em caso de empate, na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação, a nota da Produção Bibliográfica; permanecendo o empate, é considerado classificado o servidor que tiver maior assiduidade na rede municipal, nos últimos 05 (cinco) anos que antecedem a data de publicação deste Edital.

## 6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

6.1 A publicação do resultado preliminar ocorre em **10 de novembro de 2022, até as 20 horas, exclusivamente** por meio do *site*:

<http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/> no link Admissão.

6.2 Eventuais recursos devem ser encaminhados **até as 20 horas, de 11 de novembro de 2022**, via Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

6.3 A publicação do resultado final ocorre em **14 de novembro de 2022, até as 20 horas, exclusivamente** por meio do *site*:  
<http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/> no *link* Admissão.

6.4 A Reunião Geral para os aprovados é no **mês de dezembro de 2022**, em dia e hora divulgados oportunamente.

6.5 As vagas para o **Curso de Mestrado** são preenchidas pelo candidato que obtém as melhores médias finais, sempre iguais ou superiores a 6,0 (seis vírgula zero), cuja divulgação é feita em ordem decrescente de classificação; é divulgada, também, lista de 10 (dez) suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima antes mencionadas.

6.6 As vagas para o **Curso de Doutorado** são preenchidas pelo candidato que obtém as melhores médias finais, sempre iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero), cuja divulgação é feita em ordem decrescente de classificação; é divulgada, também, lista de 06 (seis) suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima antes mencionadas.

6.7 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorre de **06 a 09 de dezembro de 2022** (se necessário com horário agendado pelo *meet*).

6.8 O início do semestre letivo é previsto para **março de 2023**.

6.9 Para a matrícula são exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE);
- b) cópia do último Registro Civil;
- c) cópia do CPF;
- d) 1 (uma) Foto 3x4, recente;
- e) **cópia autenticada** do Histórico da Graduação, ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno se formou; exceto para egressos da Graduação do Unilasalle;
- f) para candidatos brasileiros do sexo masculino, Comprovante de cumprimento das obrigações com o Serviço Militar;

- g) para o candidato ao Doutorado compreende todos os documentos anteriores e mais **cópia autenticada** do Histórico do Curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-graduação recomendado e/ou reconhecidos pela CAPES; exceto para egressos de Mestrado da Unilasalle.

**6.9.1** Para **matrícula de alunos estrangeiros no Curso de Mestrado** são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
  - b.1) se diploma emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
  - b.2) se diploma emitido por países integrantes do Mercosul é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, da Presidência da República do Brasil);
  - b.3) Revalidação do Diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

**6.9.2** Para **matrícula de alunos estrangeiros no Curso de Doutorado** são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou, no caso, de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

**6.9.3** O candidato classificado que não apresentar, dentro das datas estipuladas neste Edital, a documentação relacionada nos itens 6.8, 6.8.1 e 6.8.2, não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

**6.10** São fornecidos atestados de presença nas entrevistas àqueles que necessitem.

## **7 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**7.1** O Regulamento do Curso prevê proficiência em 1 (uma) língua estrangeira para Curso de Mestrado e 2 (duas) para o Curso de Doutorado, dentre os seguintes idiomas: o espanhol ou o inglês ou o francês ou o italiano ou o alemão; este é um pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação, não sendo, portanto, requerida no momento da seleção.

## **8 DURAÇÃO DO CURSO**

**8.1** O prazo para a conclusão do **Curso de Mestrado** é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

**8.2** O prazo para a conclusão do **Curso de Doutorado** é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

## **9 INVESTIMENTO**

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo têm bolsa integral de 100% (cem por cento) de desconto nos encargos educacionais; o Curso é financiado integralmente, pela Prefeitura Municipal de Canoas – RS, através do Programa de Qualificação Docente.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital;

**10.2** É vedada a substituição do beneficiário da bolsa prevista neste Edital.

**10.3** O beneficiário contemplado com a bolsa prevista neste Edital, recebe bolsa integral nos encargos educacionais (mensalidades), não contemplando outras despesas, tais como: deslocamentos, transportes, alimentação, fotocópias, aquisições de materiais didáticos, viagens nacionais e internacionais, atividades.

**10.4** A não entrega dos documentos obrigatórios, arrolados neste Edital, acarreta na desclassificação do candidato.

**10.5** Na concessão de bolsa integral não está prevista a recuperação de disciplinas, sendo que o aluno que for reprovado em disciplina perde o direito à bolsa integral e, se desejar continuar, deve arcar com as despesas para a conclusão do curso.

**10.6** Para a concessão da bolsa, o candidato selecionado deve assinar termo de compromisso específico relacionado à bolsa concedida pelo Município de Canoas.

## **11 USO DE DADOS**

**11.1** O candidato inscrito nos termos deste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, o nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, dados econômicos, e-mail, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados, emissão de atestados e/ou certificados e inclusão nas plataformas de ensino a distância, compartilhamento das informações pessoais e acadêmicas com o Município de Canoas - RS, bem como está ciente e de acordo com todas as previsões contidas neste Edital.



## **12 CASOS OMISSOS**

**12.1** Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em segunda e última instância, pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas - RS, 12 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC  
Vice-reitor  
**Universidade La Salle**

**ANEXO A - EDITAL Nº 099, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO (PPGE), PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE LA SALLE, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RS - 2023/1</b>	
Publicação do <b>EDITAL</b> de Abertura do Processo Seletivo	<b>12 - 09 - 2022</b>
Inscrições	<b>12 - 09 a 26 - 10 - 2022</b>
Realização da Prova Presencial	<b>29 - 10 - 2022, às 9 horas</b>
Resultado da Prova	<b>04 - 11 - 2022, até as 20 horas</b>
Publicação da Agenda de Entrevistas	<b>04 - 11 - 2022</b>
Realização das Entrevistas	<b>07 a 09 - 11 - 2022</b>
Publicação do Resultado Preliminar	<b>10 - 11 - 2022, até as 20 horas</b>
Recebimento de Recurso	<b>11 - 11 - 2022, até as 20 horas</b>
Publicação do Resultado Final	<b>14 - 11 - 2022, até as 20 horas</b>
Matrícula dos Candidatos Aprovados	<b>06 a 09 - 12 - 2022</b>

Canoas - RS, 12 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC  
Vice-reitor  
**Universidade La Salle**